



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.910/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....50.000,00

Ficha 405 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.... - 20.000,00

Ficha 375 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

24.722.0010.2081.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer..... 10.000,00

Ficha 395 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer..... 20.000,00

Ficha 401 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.911/2023.

Objeto: Dispõe sobre a afetação de imóveis para fins de prolongamento de vias públicas, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado, como de “uso comum do povo”, para fins de prolongamento das vias públicas denominadas Rua Jane Fabri e Rua José Pignata, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Tanabi, caracterizados conforme segue:

a) LOTE 07 - imóvel urbano constante de um terreno denominado Lote nº 07, situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 60,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87º36'14" SW, mede 32,00 metros confrontando com a rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87º36'14" SW, mede 14,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi - Matrícula nº. 22.808; pelo lado direito mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº. 08 e pelo lado esquerdo mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº. 06, perfazendo a área superficial de 314,76 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 34.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi.

b) LOTE 21 - imóvel urbano constante de um terreno denominado Lote nº 21, situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 224,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87º36'14" SW, mede 32,00 metros confrontando com a rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87º36'14" SW, mede 14,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi - Matrícula nº. 22.808; pelo lado direito mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº. 22 e pelo lado esquerdo mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, perfazendo a área superficial de 314,76 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 34.943, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi.

Art. 2º. A afetação se destina à regularização das áreas dos imóveis para fins de prolongamento das vias públicas denominadas Rua Jane Fabri e Rua José Pignata.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto a sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 3 de 4

publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023.

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidente da Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Srª. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria. Também o Sr. João Vitor Penariol Pereira, portador do RG: 499280234, representando o Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrita no CPF: 014.721.886-16. Os demais participantes apenas protocolaram seus envelopes ou encaminharam – os via correio conforme envelopes que fazem parte do processo deste credenciamento, conforme segue: José Luis Teixeira Quenca, inscrito no CPF: 008.695.918-27, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, inscrito no CPF: 219.859.198-77, Natalia Gir de Andrade, inscrito no CPF: 364.124.008-50, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, inscrito no CPF: 229.313.388-50, Mirian Aparecida Trindade Gir, inscrito no CPF: 048.416.148-26, Maria Cristina aparecida dos Santos Ferranti, inscrito no CPF: 063.866.768-23, Leticia de Andrade Verrone, inscrito no CPF: 352.188.768-52, Marcello Lemos da Cruz, inscrito no CPF: 362.144.198-06, Karin de Andrade Campanha Alves, inscrito no CPF: 268.138.988-76, Giovanna Fenoglio dos Santos, inscrito no CPF: 466.026.428-98, Jorge Henrique Fukasawa, inscrito no CPF: 136.601.598-32, Diogo Seijy Tsuda, inscrito no CPF: 326.797.818-13, Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui, inscrito no CPF: 952.044.908-68, Levy dos Santos Moraes Filho, inscrito no CPF: 005.294.779-39, Mauricio Samburgari Appolinario, inscrito no CPF: 067.458.528-37, Milene Pereira Sophia de Oliveira, inscrito no CPF: 307.965.058-10, Cleiton Ronaldo da Silva Caldereiro, inscrito no CPF: 325.185.328-70, Eduardo Schmitz, inscrito no CPF: 945.659.100-04, Jaqueline Vieira de Amorim, inscrito no CPF: 446.476.508-47, Victor Alberto

Severino Frazão, inscrito no CPF: 318.687.488-20, Douglas José Fidalgo, inscrito no CPF: 164.996.598-27, Celso Ribeiro Martins Fernandes, inscrito no CPF: 181.627.818-11, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, inscrito no CPF: 288.188.338-98, Nelson Bernardo Junior, inscrito no CPF: 010.927.228-58, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, inscrito no CPF: 048.979.008-91, Vitor Henrique Alberto Bernado, inscrito no CPF: 358.685.498-64, Fernando Chui, inscrito no CPF: 364.878.048-43, Anderson Lopes de Paula, inscrito no CPF: 151.990.678-18, Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, inscrito no CPF: 147.552.258-41, Rodrigo Alviti, inscrito no CPF: 376.271.198-47, Marilaine Borges de Paula, inscrito no CPF: 122.197.428-90, Frederico alberto Severino Frazão, inscrito no CPF: 151.699.388-88, Rafael de Andrade Verrone, inscrito no CPF: 403.939.158-67, Sandra Regina de Almeida, inscrito no CPF: 008.541.328-30, Mauricio José de Sousa Costa, inscrito no CPF: 992.066.923-72, Victor Senna Gir Andrade, inscrito no CPF: 364.124.018-22, Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF: 065.132.226-05, Rosana Lemos da Costa, inscrito no CPF: 174.366.208-43, Sabrina de Andrade Verrone, inscrito no CPF: 321.232.928-93, Caroline de Sousa Ribas, inscrito no CPF: 224.335.748-89, Dario Souza Junior, inscrito no CPF: 126.256.928-12, Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrito no CPF: 262.678.818-06, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, inscrito no CPF: 280.345.868-38, Daniel Bizerra da Costa, inscrito no CPF: 216.870.258-60, Flavio de Carvalho, inscrito no CPF: 008.903.928-97, Eder Amarla de Oliveira, inscrito no CPF: 203.971.958-00, Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF: 039.167.186-30, Amanda Tomazelli Pereira, inscrito no CPF: 425.039.598-73, Danielle Marie Lemos da Cruz, inscrito no CPF: 454.461.828-20, Andrea Xavier Marque Ferreira, inscrito no CPF: 305.263.568-98 para o ato de abertura dos envelopes referente ao Credenciamento Público N.º 02/2023, que dispõe sobre o Credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. Iniciados os trabalhos, no horário preestabelecido no edital em questão, o Senhor presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência dos envelopes. Após a conferência dos envelopes foram habilitados: José Luis Teixeira Quenca, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Natalia Gir de Andrade, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, Mirian Aparecida Trindade Gir, Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti, Leticia de Andrade Verrone, Marcello Lemos da Cruz, Karin de Andrade Campanha Alves, Giovanna Fenoglio dos Santos, Jorge Henrique Fukasawa, Diogo Seijy Tsuda, Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui, Milene Pereira Sophia de Oliveira, Eduardo Schmitz, Jaqueline Vieira de Amorim, Victor Alberto Severino Frazão, Douglas José Fidalgo, Celso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 4 de 4

Ribeiro Martins Fernandes, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Frederico Alberto Severino Frazão, Fernando Chui, Anderson Lopes de Paula, Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, Rodrigo Alviti, Marilaine Borges de Paula, Rafael de Andrade Verrone, Sandra Regina de Almeida, Mauricio José de Sousa Costa, Victor Senna Gir Andrade, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Rosana Lemos da Costa, Sabrina de Andrade Verrone, Dario Souza Junior, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Daniel Bizerra da Costa, Eder Amaral de Oliveira, Fernando Caetano Moreira Filho, Amanda Tomazelli Pereira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira e Danielle Marie Lemos da Cruz. Foram inabilitados Levy dos Santos Moraes Filho (7.b. certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias, 7.g. falta cópia do cadastro de contribuinte municipal para CML), Mauricio Sambugari Appolinario (7.b. certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias), Cleiton Ronaldo da Silva Caldereiro (7.g. falta cópia do cadastro de contribuinte municipal relativo a sede de domicilio do leiloeiro oficial), Nelson Bernardo Junior (7.d. ausência da cópia do CPF e 7.b. certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias), Caroline de Sousa Ribas (7.b. Certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias), Flavio de Carvalho (7.g. Falta de cadastro municipal relativo a sede ou domicilio do leiloeiro) e Andrea Xavier Marque Ferreira (7.b. Certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias), Victor Henrique Alberto Bernardo (7.b. Certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias e 7.d. ausência da cópia do CPF), Tatiane Paula Zani de Sousa (7.b. Certidão emitida pela Jucesp superior a 30 dias). Assim a CML decide abrir prazo de recurso de 03(três) dias uteis a todos os interessados a contar da presente publicação no Diário Oficial do Município. Caso não haja interposição de recurso fica designada a sessão de sorteio do credenciamento para o dia 22 de junho de 2023 às 10h00. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do presidente e pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim () Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão, passando a todos os presentes cópia da presente ata.

Andrei da Silveira Garcia

Presidente da Comissão de Licitações

Rafael Barriviera Faria

Membro

Maristela da Silva Zanfolin

Membro

João Vitor Penariol Pereira

Lucas Rafael Antunes Moreira